Comunicação Interna

Nº. 034/2014	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 24/02/2014
PARA: Vereador Heber Santana	
ASSUNTO: Duplicidade do Projeto de Lei 57/2011..	

Senhor Vereador,

Retificando a informação constante da Comunicação Interna nº 11/2014, enviada em 20/01/2014, segue o conteúdo correto:
Fundamentado no Art. 138 do Regimento Interno – Resolução n° 910/91: "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação". Encaminhamos à V.Exa cópia do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, pertinente ao Projeto de Lei n° 57/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Heber Santana